



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2018**

DECRETO N.º 003/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 003, de 15 de maio de 2018

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATALINO MOSCON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo N° PCP-17/00130738, sobre as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Xavantina, emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas; Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa que aprovou as contas do exercício de 2016;

Considerando que esta Casa, em Sessão realizada no dia 14/05/2018, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina (SC), em 15 de maio de 2018.

NATALINO MOSCON  
Presidente